DECRETO Nº 173

de 05 de outubro de 2021

"Dispõe sobre a revogação do ponto facultativo do dia 08 de outubro de 2021 e dá outras providências".

CLEDIANE ARECO MATZENBACHER, Prefeita Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais em especial o que dispõe o inciso VII do artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º.

Fica revogado o ponto facultativo do dia 08 de outubro no qual antecipa o dia do servidor público que é comemorando no dia 28 de outubro.

Art. 2º.

Fica decretado ponto facultativo no dia 13 de outubro de 2021, no qual será antecipado a comemoração do dia do servidor público.

Art. 3º.

O ponto facultativo do dia do Servidor Público Esta dual, comemorado anualmente em 28 de outubro, será antecipado para o dia 13 de outubro de 2021. Com isso haverá expediente normal nas repartições públicas estaduais e municipais no dia 28.

Art. 4º.

Os demais feriados e pontos facultativos descritos no Decreto n.º 006/2021 de 07 de janeiro de 2021, permanecem inalterados.

Art. 5º.

Os serviços essenciais de saúde, transporte, vigilância, limpeza, manutenção de parques e jardins e outros assim considerados, deverão manter plantões nos dias declarados pontos facultativos, estabelecido no Anexo Único deste Decreto, conforme escala a ser definida pelos titulares dos respectivos órgãos.

Art. 6º.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jardim-MS, 05 de outubro de 2021.

Dra. CLEDIANE ARECO MATZENBACHERPrefeitura Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em